

PROJETO DE LEI

Nº 79/2010

Lei Nº 9.287

AUTÓGRAFO Nº 259/10

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSE FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre denominação de "ANTONIO BENGLA MESTRE FILHO" a

um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.



PROTÓCOLO GERAL - 01-Mar-2010-10:19-065584-2/2

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

NºPROJETO DE LEI Nº 79 /2010

Dispõe sobre denominação de
"ANTONIO BENGLA MESTRE FILHO"
a um próprio público de nossa cidade e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado "ANTONIO BENGLA MESTRE FILHO" a Escola Municipal, localizada entre ruas Gregório Ramos dos Santos com Leonas Stucks, no Jd. Santa Cecília, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1928-2010"

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 01 de Março de 2010.

JOSE FRANCISCO MARTINEZ
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Metade de seus 81 anos, Antonio Bengla Mestre Filho dedicou ao Lar São Vicente de Paulo. O trabalho como diretor voluntário da entidade sorocabana, que ampara idosos tinha uma parcela significativa da vida do paulistano que adotou Sorocaba como sua terra, mesmo antes de receber Título de Cidadão Sorocabano.

Depois de trabalhar em escritório de contabilidade de e em alguns bancos, a definição profissional de Antonio veio sua seleção em um concurso para integrar ao banco do Brasil, em 1953. o primeiro cargo foi em Martinópolis, depois passou por Itú e finalmente voltou para Sorocaba, onde permaneceu no Banco do Brasil até se aposentar em 1978.

Foi em Martinópolis que ele conheceu Orides, sua esposa e companheira de vida de 55 anos. " Foi marido, pai e avô maravilhoso. Era íntegro íntegro e exemplo de cidadão", segundo sua esposa. Dessa União nasceram os filhos Augusto César, Maria Ângela, Luiz Henrique e Marco Antonio.

Além do Lar São Vicente de Paulo, Antônio era muito dedicado às atividades católicas. Sempre calmo e muito caseiro, a tranquilidade só ficava de lado quando o assunto era o Corinthians, time do coração.

Faleceu em 18 de fevereiro de 2010, deixando muitas saudades a todos que tiveram o privilégio de compartilhar de sua existência.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Por tais razões é que este Vereador por dever de Justiça, submete à apreciação do Egrégio Plenário, o nome do Sr. Antonio Bengla Mestre Filho, para a Escola Municipal, localizada entre as Ruas Gregório Ramos dos Santos com Leonas Stucks, localizada no jardim Santa Cecília, nesta cidade.

S/S., 01 de Março de 2010.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador

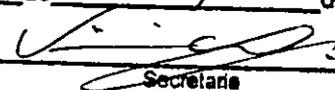
Fonte- Jornal Bom Dia



04V ✓

Recebido em

01 de março de 10



Secretaria

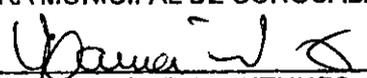
A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 02/03/10

Presidente

Recebi em 03/03/10

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE:

PL 079/2009 ✓

Trata-se de PL que "Dispõe sobre denominação de "ANTONIO BENGLA MESTRE FILHO" a um próprio municipal de nossa cidade e dá outras providências", de autoria do nobre Vereador José Francisco Martinez.

O projeto denomina de "ANTONIO BENGLA MESTRE FILHO" a Escola Municipal localizada no Jardim Santa Cecília, nesta cidade.

A matéria é de natureza legislativa, de iniciativa concorrente da Câmara, versando sobre denominação de próprios municipais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, no seu art. 33, inc. XII.

A aprovação do projeto depende do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à sessão (art. 162 do RI).

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 04 de março de 2010.

Claudinei José Gusmão Tardelli
Assessor Jurídico

De acordo:

Márcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

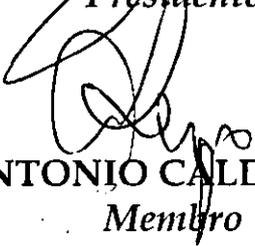
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 079/2010, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "ANTONIO BENGLA MESTRE FILHO" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 10 de março de 2010.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro


PAULO FRANCISCO MENDES
Membro



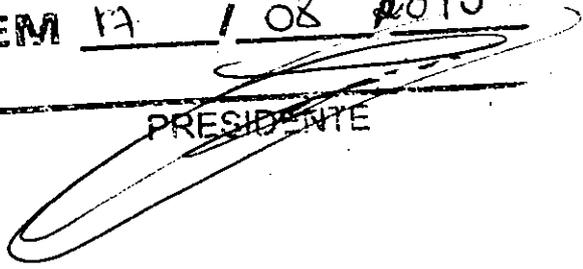
06V

DISCUSSÃO ÚNICA

APROVADO REJEITADO

EM 17 / 08 / 2010

SO 50/2010



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904

Tel/Fax.: (0XX15) 3238-1111

Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Nº 0800

Sorocaba, 17 de agosto de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "*Envio de Autógrafos*"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, o(s) Autógrafo(s) n.º(s) 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264 e 265/2010, ao(s) Projeto(s) de Lei n.º(s) 35, 79, 163, 174, 304, 125, 307 e 316/2010, já aprovado(s) em definitivo por este Legislativo.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Muri/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 259/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2010

Dispõe sobre denominação de "ANTONIO BENGLA MESTRE FILHO" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 79/2010 DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado "ANTONIO BENGLA MESTRE FILHO" a Escola Municipal localizada entre ruas Gregório Ramos dos Santos e Leonas Stucks, no Jardim Santa Cecília, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1928-2010"

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 27 DE AGOSTO DE 2010 / Nº 1.437

FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.287, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

(Dispõe sobre denominação de "ANTONIO BENGLA MESTRE FILHO" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 79/2010 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "ANTONIO BENGLA MESTRE FILHO" a Escola Municipal localizada entre ruas Gregório Ramos dos Santos e Leonas Stucks, no Jardim Santa Cecília, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1928 - 2010"

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de Agosto de 2010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Metade de seus 81 anos, Antonio Bengla Mestre Filho dedicou ao Lar São Vicente de Paulo. O trabalho como diretor voluntário da entidade sorocabana, que ampara idosos, tinha uma parcela significativa da vida do paulistano que adotou Sorocaba como sua terra, mesmo antes de receber Título de Cidadão Sorocabano.

Depois de trabalhar em escritório de contabilidade e em alguns bancos, a definição profissional de Antonio veio sua seleção em um concurso para integrar ao banco do Brasil, em 1953. O primeiro cargo foi em Martinópolis, depois passou por Itu e finalmente voltou para Sorocaba, onde permaneceu no Banco do Brasil até se aposentar em 1978.

Foi em Martinópolis que ele conheceu Orides, sua esposa e companheira de vida de 55 anos. "Foi marido, pai e avô maravilhoso. Era íntegro e exemplo de cidadão", segundo sua esposa. Dessa união nasceram os filhos Augusto César, Maria Ângela, Luiz Henrique e Marco Antonio.

Além do Lar São Vicente de Paulo, Antônio era muito dedicado às atividades católicas. Sempre calmo e muito caseiro, a tranquilidade só ficava de lado quando o assunto era o Corinthians, time do coração.

Faleceu em 18 de fevereiro de 2010, deixando muitas saudades a todos que tiveram o privilégio de compartilhar de sua existência.

Por tais razões é que este Vereador por dever de Justiça, submete à apreciação do Egrégio Plenário, o nome do Sr. Antonio Bengla Mestre Filho, para a Escola Municipal, localizada entre as Ruas Gregório Ramos dos Santos com Leonas Stucks, localizada no jardim Santa Cecília, nesta cidade.

S/S., 01 de Março de 2010.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador





LEI Nº 9.287, DE 24 DE AGOSTO DE 2 010.

(Dispõe sobre denominação de “ANTONIO BENGLA MESTRE FILHO” a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 79/2010 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado “ANTONIO BENGLA MESTRE FILHO” a Escola Municipal localizada entre ruas Gregório Ramos dos Santos e Leonas Stucks, no Jardim Santa Cecília, nesta cidade.

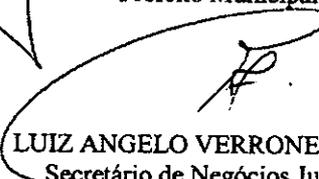
Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1928 – 2010”

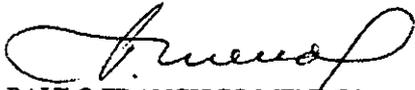
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

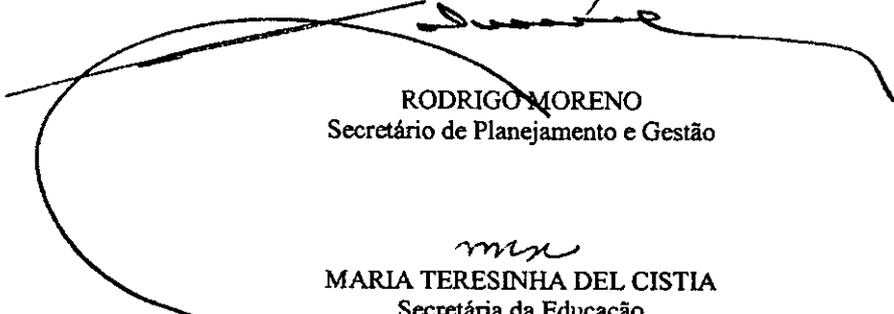
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de Agosto de 2 010, 356º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

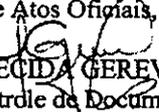

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos


PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais


RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão


MARIA TERESINHA DEL CISTIA
Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Contrle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.287, de 24/8/2010 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Metade de seus 81 anos, Antonio Bengla Mestre Filho dedicou ao Lar São Vicente de Paulo. O trabalho como diretor voluntário da entidade sorocabana, que ampara idosos, tinha uma parcela significativa da vida do paulistano que adotou Sorocaba como sua terra, mesmo antes de receber Título de Cidadão Sorocabano.

Depois de trabalhar em escritório de contabilidade e em alguns bancos, a definição profissional de Antonio veio sua seleção em um concurso para integrar ao banco do Brasil, em 1953. O primeiro cargo foi em Martinópolis, depois passou por Itu e finalmente voltou para Sorocaba, onde permaneceu no Banco do Brasil até se aposentar em 1978.

Foi em Martinópolis que ele conheceu Orides, sua esposa e companheira de vida de 55 anos. “Foi marido, pai e avô maravilhoso. Era íntegro e exemplo de cidadão”, segundo sua esposa. Dessa união nasceram os filhos Augusto César, Maria Ângela, Luiz Henrique e Marco Antonio.

Além do Lar São Vicente de Paulo, Antônio era muito dedicado às atividades católicas. Sempre calmo e muito caseiro, a tranquilidade só ficava de lado quando o assunto era o Corinthians, time do coração.

Faleceu em 18 de fevereiro de 2010, deixando muitas saudades a todos que tiveram o privilégio de compartilhar de sua existência.

Por tais razões é que este Vereador por dever de Justiça, submete à apreciação do Egrégio Plenário, o nome do Sr. Antonio Bengla Mestre Filho, para a Escola Municipal, localizada entre as Ruas Gregório Ramos dos Santos com Leonas Stucks, localizada no jardim Santa Cecília, nesta cidade.

S/S., 01 de Março de 2010.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador